

Sumário

Poder Executivo

Comissão Permanente de Licitação.....1a4

Págs.

Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA Nº. 0003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.006/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2023

Aos 16 dias do mês de maio de 2023, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo-PB, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº. 102, de 06 de outubro de 2022, com o objetivo de deliberar sobre a Licitação para Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Conclusão de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Geral e Especializado, situado na Rua Senador Humberto Lucena, nº 233, Conjunto Dr. Manoel Alves da Silva, Pedras de Fogo - PB.

Estiveram presentes na reunião os seguintes membros da Comissão:

MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA (Presidente)

RAÍSSA MARIA DA SILVA PAIVA (Membro)

EDILLON DA SILVA LIMA (Membro)

O Presidente da Comissão deu início à reunião, informando a todos os presentes sobre o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município de Pedras de Fogo-PB, que abordou as questões relacionadas às empresas licitantes.

Foi ressaltado pelo douto Procurador Municipal que a primeira licitante, Construtora Invezit Ltda., possivelmente estará inabilitada por inconsistência no acervo técnico e por não atingir o Patrimônio Líquido mínimo exigido. Além disso, foi mencionado que a segunda licitante Cinzel Engenharia Ltda., encontra-se em regime

de recuperação judicial, o que, conforme o parecer, demonstra a confissão de insolvência por parte da referida empresa.

Considerando os riscos de contratar a administração pública nessas condições e a necessidade de preservar o interesse público e o bem coletivo, a Comissão decidiu, com base nos preceitos e orientações dispostos no parecer jurídico, tomar a seguinte decisão:

Tornar a presente licitação fracassada, tendo em vista a inabilitação da primeira licitante Construtora Invezit Ltda., por não cumprir o que preconiza o edital e a licitante Cinzel Engenharia Ltda., por encontra-se em recuperação judicial.

Replicar o Edital da Licitação, na forma da lei, permitindo que os interessados se habilitem a executar o objeto do certame, cumprindo rigorosamente os requisitos estabelecidos no edital.

A nova licitação será conduzida de acordo com as disposições legais aplicáveis e com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A Comissão Permanente de Licitação designará uma nova data e horário para a abertura das propostas e documentação dos interessados.

Após a leitura da decisão da Comissão, os membros presentes concordaram com o teor da ata e a assinaram, encerrando assim a reunião, abrindo o prazo para interposição de recurso.

Membros da Comissão de Licitação:

MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
SIQUEIRA 02913700470
Assinatura da Ata de 18/05/2023
CNPJ: 02913700470-7

MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
PRESIDENTE DA CPL/PMPP – PB

RAÍSSA MARIA DA SILVA PAIVA
MEMBRO

EDILLON DA SILVA LIMA
MEMBRO

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo

Redator: Bruno José de Melo Trajano.

Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro

CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081

E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2006/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2023

Aos 15 dias do mês de maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Dr. Manoel Alves da Silva nº 150 - Centro - Pedras de Fogo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 2006/2023 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), VINCULADAS A ESSA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CNPJ nº 10.490.987/0001-23.

VENCEDOR: Apogeu Center Comercial de Produtos Hospitalares e Medicamentos Ltda
CNPJ: 02.911.193/0001-68
TOTAL: R\$ 6.900,44

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
28	Broca 703 (curta) alta rotação	Prima	Unid	30	14,25	427,50
31	Calen com pmcc	SS White	Unid	6	73,29	439,74
43	Cone guta protaper next (x1/x2/x3) - estojo c/ 120 unidades	MK Life	Cx	10	56,71	567,10
44	Cone guta r25 (reciproc) - estojo c/ 120 unidades	MK Life	Cx	2	54,00	108,00
48	Discos e pedras abrasivos, material: borracha sintética e resinas, tamanho: 22, 33 x 0,22 mm, uso: acabamento de	Microdont	Cx	30	58,60	1.758,00

MARCIA REGINA Assinada de forma
ILDEFONSO DA
PAZ 0281937176
06/10/2023 10:19

	áreas interproximais e marginais, tipo: disco extrafino para separar					
63	Frasco p/ biópsia (coletor universal)	Cral	Unid	50	5,34	267,00
93	Óxido de zinco	Iodontosul	Unid	30	8,40	252,00
94	Papel carbono p/articulação - bloco c/ 12	Imperio	Unid	50	3,20	160,00
96	Pedras pomes	AAF	Kg	10	6,78	67,80
99	Resina adesiva (primer)	Maquiraa	Unid	40	68,00	2.720,00
120	Vaselina creme	AAF	Unid	10	13,33	133,30
Valor Global						6.900,44

VENCEDOR: Dentalmed Produtos para Saúde Ltda
CNPJ: 34.698.454/0001-08
TOTAL: R\$ 41.673,60

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Avental de chumbo c/ protetor de tireóide	Nmartins	Unid	2	605,00	1.210,00
02	Avental de chumbo c/ protetor de tireóide infantil	Nmartins	Unid	2	519,00	1.038,00
03	Agulha gengival curta - cx c/ 100	PHS	Unid	150	32,00	4.800,00
04	Anestésico lidocaína 2% c/ norepinefrina - cx c/ 50	SS White	Unid	150	90,00	13.500,00
08	Anestésico tópico	DFL	Unid	150	11,76	1.764,00
19	Broca diamantada esférica 1015hl	Microdont	Unid	100	2,50	250,00
22	Broca pedra arkansas branca pera fg (104719)	Quality	Unid	200	9,00	1.800,00
23	Broca pedra arkansas branca chama fg (104702)	Quality	Unid	100	9,00	900,00
51	Espaçador digital 25mm	Denco	Cx	3	32,20	96,60
59	Fio de sutura agulhado seda 4-0 - cx c/ 24	Medix	Unid	40	45,10	1.804,00
65	Ionômero de vidro r	FGM	Cx	50	26,50	1.325,00
72	Lâminas de bisturi nº 15 - cx c/ 100	Medix	Unid	10	30,80	308,00
73	Limas flex 1 série 21mm - blister c/ 6 unidades	Denco	Unid	15	24,00	360,00

MARCIA REGINA Assinada de forma
ILDEFONSO DA
PAZ 0281937176
06/10/2023 10:19

74	Limas flex 1 série 25mm - blister c/ 6 unidades	Denco	Unid	15	24,00	360,00
75	Limas flex 1 série 31mm - blister c/ 6 unidades	Denco	Unid	10	17,00	170,00
76	Limas 2 série 21mm - blister c/ 6 unidades	Denco	Unid	10	27,00	270,00
77	Limas 2 série 25mm - blister c/ 6 unidades	Denco	Unid	15	27,00	405,00
78	Limas 2 série 31mm - blister c/ 6 unidades	Denco	Unid	10	18,20	182,00
79	Limas especiais n 6 de 21 mm - blister c/ 6 unidades	Denco	Unid	15	21,00	315,00
80	Limas especiais n 6 de 25 mm - blister c/ 6 unidades	Denco	Unid	15	21,00	315,00
81	Limas especiais n 8 de 21 mm - blister c/ 6 unidades	Denco	Unid	15	20,60	309,00
82	Limas especiais n 8 de 25 mm - blister c/ 6 unidades	Denco	Unid	15	21,00	315,00
83	Limas especiais n 10 de 21 mm - blister c/ 6 unidades	Denco	Unid	15	21,00	315,00
84	Limas especiais n 10 de 25 mm - blister c/ 6 unidades	Denco	Unid	15	21,00	315,00
85	Limas rotatória protaper next(x1/x2/x3) 21mm - blister c/ 6 unidades	Denco	Unid	15	170,00	2.550,00
86	Limas rotatória reciproc (r25) 25mm - blister c/ 6 unidades	Denco	Unid	15	175,00	2.625,00
97	Posicionador odontológico radiográfico kit endo - cx c/ 5	Confort	Unid	3	49,00	147,00
100	Resina composta fotopolimerizável tipo bulk fill, aspecto fluída, baixa viscosidade a2 esmalte	FGM	Unid	20	110,00	2.200,00
104	Resina fotopolimerizável a 3,5 dentina	FGM/LLIS	Unid	30	18,00	540,00
111	Solução de milton (1% hipoclorito de sódio)	Asfer	L	150	7,90	1.185,00
Valor Global						41.673,60

VENCEDOR: Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda-Epp
CNPJ: 07.897.039/0001-00
TOTAL: R\$ 10.992,20

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
29	Caneta de alta rotação	Dentemed	Unid	20	322,66	6.453,20
30	Caneta de baixa rotação	Dentemed	Unid	15	302,60	4.539,00
Valor Global						10.992,20

VENCEDOR: Distribuidora Água Boa Ltda
CNPJ: 44.223.526/0001-06
TOTAL: R\$ 53.640,00

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
32	Cápsulas de amálgama 01 porção	SDI	Unid	9.000	2,26	20.340,00
33	Cápsulas de amálgama 02 porções	SDI	Unid	9.000	3,70	33.300,00
Valor Global						53.640,00

VENCEDOR: RPC Produtos e Serviços Eireli
CNPJ: 41.813.885/0001-25
TOTAL: R\$ 17.160,00

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
67	Escova de dente infantil	Alg Dental	Unid	3.000	0,72	2.160,00
70	Fio dental com 50 metros	Alg Dental	Unid	10.000	1,50	15.000,00
Valor Global						17.160,00

VENCEDOR: Suprema Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontológicos Eireli-Me
CNPJ: 28.820.255/0001-10
TOTAL: R\$ 57.963,51

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
05	Anestésico lidocaína 3% com vasoconstrictor - cx c/ 50	DLA	Unid	150	92,90	13.935,00
09	Abridor de boca adulto	Impla	Unid	5	5,40	27,00
10	Abridor de boca infantil	Impla	Unid	5	5,40	27,00
11	Banda matriz de aço 5mm	Impla	Unid	50	1,55	77,50
12	Banda matriz de aço 7mm	Impla	Unid	100	1,90	190,00

MARCIA REGINA Assinada de forma
ILDEFONSO DA
PAZ 0281937176
06/10/2023 10:19

13	Broca diamantada chama 3168f	3R/Microdont	Unid	100	2,40	240,00
14	Broca diamantada esférica 1012hl	3R/Microdont	Unid	30	2,40	72,00
15	Broca diamantada esférica 1013	3R/Microdont	Unid	100	2,40	240,00
16	Broca diamantada esférica 1014	3R/Microdont	Unid	150	2,40	360,00
17	Broca diamantada esférica 1014hl	3R/Microdont	Unid	100	2,40	240,00
18	Broca diamantada esférica 1015	3R/Microdont	Unid	150	2,40	360,00
20	Broca diamantada esférica 1016	3R/Microdont	Unid	100	2,40	240,00
21	Broca diamantada esférica 1016hl	3R/Microdont	Unid	100	2,40	240,00
24	Broca ponta diamantada cônica 3200 fg	3R/Microdont	Unid	100	2,40	240,00
25	Broca 702 25mm alta rotação	Kavo	Unid	30	11,10	333,00
35	Cimento endodôntico (sealer 26)	Biodinamica	Cx	15	70,47	1.057,05
36	Clorexidina 0,12%	Rabbit/Dent Cle	L	24	27,40	657,60
37	Condicionador ácido fosfórico 37% - seringa 2,5 ml	Impla	Unid	80	1,55	124,00
40	Cone guta acessório f - estojo c/ 120 unidades	Impla	Cx	8	30,08	240,64
47	Carlostático 30% - frasco de 30ml	Iodontosul	Unid	20	27,90	558,00
49	Escova de robson	3R/Microdont	Unid	100	1,30	130,00
50	Espaçador digital 21mm	Impla	Cx	3	28,90	86,70
52	Espelho bucal, material inoxidável. Espelho tipo: plano, tamanho: nº 5, uso encaixe universal comprimento cabo: padrão, tipo uso: autoclavável	Impla	Unid	100	3,50	350,00
53	Esponja hemostática (hemospun)	Maquira	Cx	200	41,90	8.380,00
54	Evidenciador de placa líquido - 10ml	Iodontosul	Unid	20	7,65	153,00

MARCIA REGINA
ILDEFONSO DA
PAZ/2023/19371760
Assinado eletronicamente
em 18/05/2023 às 15:02:07
Data: 2023.05.18 15:02:07

55	Filme radiográfico intrabucal (adulto) - cx c/ 150	Agfa	Unid	50	186,90	9.345,00
56	Filme radiográfico intrabucal (infantil) - cx c/ 100	Carestream	Unid	10	251,83	2.518,30
58	Fio de sutura agulhado seda 3-0 - cx c/ 24	Medix	Unid	40	46,50	1.860,00
60	Fio dental com 100m	Hillo	Unid	30	2,90	87,00
68	Escova de dente adulto	Ultra	Unid	7.000	0,73	5.110,00
87	LIMAS C-PILOT 21 mm - BLISTER C/ 6 UNIDADES	Impla	Unid	8	47,24	377,92
89	Microbrush p/ aplic. De adesivo - cx c/ 100	3R/Microdont	Unid	30	10,29	308,70
90	Óculos de proteção com haste e armação reguláveis em plástico, visor transparente confeccionado em policarbonato, com lentes antirreflexos	FM	Unid	30	5,60	168,00
91	Óleo p/ caneta de alta e baixa rotação - 200 ml	Impla	Unid	40	22,90	916,00
101	Resina fotopolimerizável a1 esmalte	Vigodent	Unid	30	17,90	537,00
102	Resina fotopolimerizável a2 esmalte	Vigodent	Unid	30	17,90	537,00
103	Resina fotopolimerizável a3 esmalte	Vigodent	Unid	30	17,90	537,00
105	Resina fotopolimerizável a3,5 esmalte	Vigodent	Unid	30	17,90	537,00
106	Resina fotopolimerizável b2 dentina	Vigodent	Unid	30	15,00	450,00
107	Resina fotopolimerizável b2 esmalte	Vigodent	Unid	50	15,00	750,00
108	REVELADOR P/ RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA (475ml)	Impla	Unid	40	12,90	516,00
109	Roletes de algodão - pct c/ 100	Maxlcena	Unid	600	3,46	2.076,00
110	Selante fotopolimerizável p/ fôssulas e fissuras	Biodinamica	Unid	30	12,00	360,00
113	Sugadores cirúrgicos estéreis - cx c/ 20	2i Biological	Unid	90	23,90	2.151,00

MARCIA REGINA
ILDEFONSO DA
PAZ/2023/19371760
Assinado eletronicamente
em 18/05/2023 às 15:02:07
Data: 2023.05.18 15:02:07

114	Taça de borracha (baixa rotação)	3R/Microdont	Unid	24	1,40	33,60
115	Tiras de aço 4mm (abrasiva p/ amálgama) - envelope c/12	Impla	Unid	30	6,85	205,50
116	Tiras de poliéster - envelope c/50	Impla	Unid	15	1,60	24,00
Valor Global					57.963,51	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga ao Fundo Municipal de Saúde firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 2006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

Será permitida apenas a outro órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública do município de Pedras de Fogo-PB, não participante da licitação, a utilização da presente ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:
Ordem de fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Ordem de fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

MARCIA REGINA
ILDEFONSO DA
PAZ/2023/19371760
Assinado eletronicamente
em 18/05/2023 às 15:02:07
Data: 2023.05.18 15:02:07

O prazo para retirada da Ordem de fornecimento, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de fornecimento, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela

MARCIA REGINA
ILDEFONSO DA
PAZ/2023/19371760
Assinado eletronicamente
em 18/05/2023 às 15:02:07
Data: 2023.05.18 15:02:07

do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 02.911.193/0001-68
Item(s): 28, 31, 43, 44, 48, 63, 93, 94, 96, 99, 120
Valor: R\$ 6.900,44

- **DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - CNPJ: 34.698.454/0001-08
Item(s): 01, 02, 03, 04, 08, 19, 22, 23, 51, 59, 65, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 97, 100, 104, 111
Valor: R\$ 41.673,60

- **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP** - CNPJ: 07.897.039/0001-00
Item(s): 29, 30
Valor: R\$ 10.992,20

- **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA** - CNPJ: 44.223.526/0001-06
Item(s): 32, 33
Valor: R\$ 53.640,00

- **RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI** - CNPJ: 41.813.885/0001-25
Item(s): 67, 70
Valor: R\$ 17.160,00

MARCIA REGINA
ILDEFONSO DA
PAZ:02819371760
PAZ:02819371760

- **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME** - CNPJ: 28.820.255/0001-10
Item(s): 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 35, 36, 37, 40, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 68, 87, 89, 90, 91, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 114, 115, 116
Valor: R\$ 57.963,51

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedras de Fogo/PB.

Pedras de Fogo, 15 de maio de 2023.

[Assinatura]

[Assinatura]
HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

SERGIO SANTOS:79341187400
Assinado de forma digital por SERGIO SANTOS:79341187400
Dados: 2023.05.16 11:00:34 -03'00'
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.911.193/0001-68

DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE
Assinado de forma digital por DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE
LTD A:34698454000108
Dados: 2023.05.18 10:35:09 -03'00'

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS
Assinado de forma digital por DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS
LTD A:07897039000100
Dados: 2023.05.15 11:20:44 -03'00'

DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 34.698.454/0001-08

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP
CNPJ: 07.897.039/0001-00

VITORIA BERTI:09901705940
Assinado de forma digital por VITORIA BERTI:09901705940
Dados: 2023.05.18 08:14:37 -03'00'

MARCIA REGINA ILDEFONSO DA PAZ:02819371760
Assinado de forma digital por MARCIA REGINA ILDEFONSO DA PAZ:02819371760
Dados: 2023.05.18 09:18:06 -03'00'

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA
CNPJ: 44.223.526/0001-06

RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 41.813.885/0001-25

JULIANA CAROLINA ZANINELLI LADEIRA:050536699
Assinado de forma digital por JULIANA CAROLINA ZANINELLI LADEIRA:050536699
Dados: 2023.05.17 18:13:52 -03'00'

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME
CNPJ: 28.820.255/0001-10